



**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
DIRETORIA GERAL CAMPUS COLATINA**

**EDITAL Nº 01/2009**

**O DIRETOR DA DIRETORIA GERAL DO CAMPUS COLATINA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO** torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado**, com vistas à contratação de Professor Substituto nos termos da Lei nº. 8.745, de 09.12.1993, nova redação dada pelas Leis nºs. 9.849/1999 e 10.667/2003; e também em conformidade com as Leis nºs. 8.112/1990 e 11.784/2008, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Ifes, conforme discriminação a seguir:

<b>ÁREA DE ESTUDO</b>	<b>REGIME DE TRABALHO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>PREVISÃO DE CONTRATO</b>
01 – Estruturas Isostáticas, Estrutura de Concreto, Mecânica dos Solos	40 h	01	Imediata
02 – Tecnologia dos Materiais, Tecnologia das Construções	40 h	01	28.07.2009
03 – Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	40 h	01	27.08.2009
04 – Planejamento Ambiental, Monitoramento Ambiental, Diagnóstico Ambiental	20 h	01	28.07.2009
05 – Prevenção e Controle de Sinistro, Segurança do Trabalho na Atividade Rural	20 h	01	28.07.2009
06 – Fundamentos de Metalurgia, Fundamentos de Eletrotécnica, Processos Industriais	40 h	01	28.07.2009
07 – Estatística	40 h	01	28.07.2009
08 – História	40 h	01	30.07.2009
09 – Língua Inglesa	40 h	01	30.07.2009

**1 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**1.1.** Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata as Leis nºs. 7.596/1987 e 11.784/2008.

**1.2.** Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei nº 8.745/1993, somente poderão ser novamente contratados após decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

**1.3.** Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme disposto na Lei nº. 8.112/1990, alterada pela Lei nº. 11.784/2008.

**1.4.** Em caso de acumulação de cargos, comprovar formalmente a compatibilidade de horários.

**1.5.** Ter no mínimo 18 anos completos até o término da data de inscrição.

**1.6.** Apresentar a formação mínima exigida até a data de efetivo exercício.

**2 - DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1 - Requisitos:**

ÁREA DE ESTUDO	REQUISITOS
01 – Estruturas Isostáticas, Estrutura de Concreto, Mecânica dos Solos	- Graduação em Engenharia Civil
02 – Tecnologia dos Materiais, Tecnologia das Construções	- Graduação em Engenharia Civil
03 – Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	- Licenciatura em Letras – Português / Literatura
04 – Planejamento Ambiental, Monitoramento Ambiental, Diagnóstico Ambiental	- Graduação em Engenharia Ambiental ou: - Graduação em qualquer outro curso de Engenharia, Arquitetura ou Oceanografia com Especialização na área Ambiental, ou: - Licenciatura em Ciências Biológicas com Especialização na área Ambiental, ou: - Curso Superior em Tecnologia de Saneamento Ambiental ou Meio Ambiente com Especialização na área.
05 – Prevenção e Controle de Sinistro, Segurança do Trabalho na Atividade Rural	- Tecnologia em Segurança do Trabalho, ou: - Curso Superior com Especialização na área de Segurança do Trabalho
06 – Fundamentos de Metalurgia, Fundamentos de Eletrotécnica, Processos Industriais	- Graduação em Engenharia: Metalúrgica, Civil, Elétrica ou Mecânica
07 – Estatística	- Graduação em Estatística, ou: - Graduação em Administração, Economia ou Matemática com experiência em Estatística.
08 – História	- Licenciatura em História
09 – Língua Inglesa	- Licenciatura em Letras - Inglês

**2.2. Período:** 01.06.2009 a 05.06.2009

**2.3. Horário:** das 8h às 17h.

**2.4. Local:** Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas do Campus Colatina, do Instituto Federal do Espírito Santo-ES, situado na Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – Colatina-ES – CEP: 29700-558

- O candidato deverá entregar o curriculum vitae, **devidamente comprovado** através da cópia simples da titulação descrita nas Normas do Processo Seletivo, em **envelope lacrado** e identificado junto com **declaração de que não foi contratado pelas normas acima nos últimos 24 meses**.

- O candidato poderá encaminhar o curriculum vitae, devidamente comprovado, por via postal, através de SEDEX, para a **Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas**, postado **até o dia 05 de junho de 2009**.

- Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração do interessado, que será retida. Não é necessário o reconhecimento de firma na procuração.

**2.5. Validade:** O presente Edital terá validade de 01 (um) ano após sua publicação no Diário Oficial da União.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Edital e as Normas do Processo Seletivo (Da Remuneração, Da Titulação, Dos Critérios de Avaliação) encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br>. Informações pelo telefone (27) 3723-1547, no local de inscrição ou no endereço eletrônico.

**AILTON SOUZA DUARTE**  
Diretor Geral